

À SECRETARIA GERAL/GECON/TCE-BA

TCE/GEPRO

PG. 86

Salvador, 10 de Novembro de 2015

Resposta referente a:

Notificação N. 001645/2015

PROCESSO: TCE/007141/2015

RELATOR: CONS.PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA

NATUREZA: INSPEÇÃO

ORIGEM: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

NOTIFICADA: YUMI KUWANO WAKABAYASHI

CPF: 797.665.875-15

ENDEREÇO: AVENIDA ORLANDO GOMES, S/N, CONDOMÍNIO VEREDAS PIATÃ,
CASA A2, PIATÃ – SALVADOR/BAHIA. CEP. 41.650-010

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 09/09/2015

DATA DE RECEBIMENTO DE OFÍCIO Nº 003953/2015 EM 29/10/15 DEFERINDO SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 30 DIAS, PARA RESPOSTA: EMITIDO PELA SECRETARIA GERAL/GECON/TCE-BA EM 19/10/2015.



V.Ex.^a Clélia Oliveira – Gerente da GECON,

TCE/GEPRO

Em 10 de Novembro de 2015,

PG. 87

Tendo em vista o recebimento, em 09 de Setembro de 2015, da Notificação N. 001645/2015 e tendo a solicitação de prorrogação de prazo de resposta deferida pelo Exmo.Cons. Relator:

PROCESSO: TCE/007141/2015

RELATOR: CONS.PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA

NATUREZA: INSPEÇÃO

ORIGEM: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

NOTIFICADA: YUMI KUWANO WAKABAYASHI

CPF: 797.665.875-15

ENDEREÇO: AVENIDA ORLANDO GOMES, S/N, CONDOMÍNIO VEREDAS PIATÃ, CASA A2, PIATÃ – SALVADOR/BAHIA. CEP. 41.650-010

Venho, através deste, após realização dos alinhamentos junto à atual Coordenação de Gestão das Parcerias Público Privadas em Saúde – CGPPP/SESAB, responder à notificação nº 001645/2015, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, por meio do relatório de Auditoria do TCE, concluído em Agosto do corrente ano, referente ao Contrato de Concessão Administrativa nº 035/2013 – Construção e operação de Serviços Não-assistenciais do Instituto Còuto Maia (ICOM), no qual recomenda à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia adoção de medidas para assegurar a devida agilização e transparência na execução do referido projeto de PPP, e especialmente, a adequação da qualidade no atendimento aos pacientes das Unidades de Saúde afetadas pelas adaptações provisórias decorrentes da sua implantação:

1- Medidas adotadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) com vistas à viabilização do Projeto – Até o presente momento, esta SESAB aguarda pronunciamento da DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. sobre a disponibilização de recursos ao Projeto, conforme solicitação realizada pela SESAB em Ofício GASEC nº 1.390/2015. Ressaltando que atualmente, a execução do Projeto representa 13% do total da obra.

2- Por tratar-se de um Projeto de extrema relevância para o Estado da Bahia, o qual visa disponibilizar e viabilizar uma assistência de saúde de melhor qualidade e eficiência para os usuários do SUS, este configura-se uma prioridade do Gestor desta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em prol da coletividade, do interesse público e do melhor atendimento à

Yves

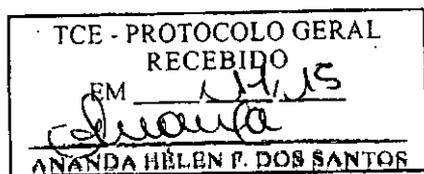
população específica deste serviço de saúde/ICOM. Registrando-se, portanto, que a SESAB está tomando todas as medidas cabíveis, com a finalidade de garantir a execução do Projeto de PPP Instituto Couto Maia/ICOM.

Reitero, nesta oportunidade, o meu **desligamento** da Coordenação Geral das Parcerias Público Privadas em Saúde – CGPPPs/SESAB (instituída através da Portaria n. 504, de 19/05/2015), a contar do mês de Julho do ano de 2015, não mais respondendo pela referida Unidade desde então. Segue anexa, publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia – D.O.E/BA, em 28 de Outubro de 2015, da Portaria n° 1.250 de 27 de outubro de 2015, a qual altera o Art. 2º da portaria n° 504, de 29 de Maio de 2015, que dispõe sobre a constituição da Coordenação de Gestão das PPPs em Saúde.

Atenciosamente,



Yumi Kuwano Wakabayashi





SANTO ANTONIO DE JESUS	13.956,62		13.956,62	ESTADUAL
SAO FELIX	175.911,91		175.911,91	ESTADUAL
SAO SEBASTIAO DO PASSÉ	1.439,93		1.439,93	ESTADUAL
TEIXEIRA DE FREITAS	60.502,94		60.502,94	ESTADUAL
VITORIA DA CONQUISTA	460.685,38		460.685,38	ESTADUAL
TOTAL	1.516.403,53	37.000,00	1.479.403,53	
TOTAL REMANEJAMENTO PARA GE			1.455.664,03	
TOTAL REMANEJAMENTO OM			13.739,50	

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA Nº 1225 de 27 de outubro de 2015

Institui a Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial a ser realizada no Convênio nº 093/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Riacho de Santana e define as suas principais atribuições.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SEBAH - no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 08 de Janeiro de 2015, e

Considerando a Resolução TCE nº 144 de 12 de dezembro de 2013 que estabeleça as normas e procedimentos para o controle externo dos contratos, acordos, ajustes e instrumentos congêneres destinados à descentralização de recursos estaduais;

Considerando o Convênio 093/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Riacho de Santana, tendo por objeto a construção de Unidade Básica Modelizada 2, para 1 (uma) equipe de Saúde da Família e 1 (uma) equipe de Saúde Bucal;

Considerando os repasses financeiros realizados pelo Estado da Bahia ao Ente Municipal para construção do objeto convenciado, e prestação de contas e a prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial a ser realizada no Convênio nº 093/2010, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria da Saúde, e o Município de Riacho de Santana.

Art. 2º. A Comissão para Tomada de Contas Especial no Município de Riacho de Santana será composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Semya Kelly Menezes, com matrícula 19.553.349-7;
 2. Simone dos Santos Melo, com matrícula 19.223.187-6;
 3. Vitor Fripa Carlos Barreto da Silva, com matrícula 19.509.768-2;

Art. 3º. Competirá a Comissão para Tomada de Contas Especial:

I - proceder à análise dos documentos relativos ao objeto do instrumento de Convênio celebrado;
 II - colher o depoimento das partes envolvidas na execução do objeto do Convênio;
 III - proceder à elaboração de relatório após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. A Comissão disporá do prazo de 90 (nove) dias para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, e a consequente elaboração do Relatório Preliminar.

Art. 5º. O prazo disposto no artigo anterior poderá ser prorrogado, mediante motivação a ser apresentada pela Comissão de Tomada de Contas Especial ao Secretário de Saúde, autoridade competente para análise e deferimento do pedido.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vilas-Boas Pinto
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1250 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 504 de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a constituição da Coordenação da Gestão das Parcerias Público-Privadas - PPPs em Saúde, fazendo constar:

I- Taita Andrade Oliva, matrícula nº 19.523.972-6, como Coordenadora Geral, em substituição à servidora Yumi Kuwano Wakabayashi, matrícula nº 19.442.859-6. -

II- Simone Mama Martins, matrícula 19.445.560-9, como Suplente da Coordenadora Geral.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 504, publicada no DOE de 03/05/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO VILAS-BOAS
 Secretário

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Portaria nº 03 de 27 de outubro de 2015

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com base no art. 20 do Decreto Estadual nº. 13.907, de 07 de maio de 2012, considerando as conclusões alcançadas no bojo do Processo Administrativo nº. 0300140168266, com fulcro na disposição contida no art. 186, I da Lei Estadual 9.433/05, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Estado, resolve aplicar multa de R\$ 5.518,45 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), à empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA., CNPJ: 11.074.540/0001-77 em virtude de atraso na entrega de equipamentos adquirido através do Pregão Eletrônico nº. 089/2012, AFM nº. 19.004.00462/2013.

Gilson das Mercês Lima
 Diretor Geral

Segundo o que determina o artigo 4º do Decreto nº. 7899 de 05 de fevereiro de 2001 e o Título III da Instrução nº. 002 de 7 de maio de 2001, a Comissão de Estágio Probatório, criada através da Portaria nº 552 de 16.04.2013, resolve CONCLUIR o processo de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

UNIDADE	CARGO	SERVIDOR	MATRICULA	AVALIÇÃO
LIECLURUZU	ASSISTENTE SOCIAL	AILLA DIAS FIGUEREDO ALMEIDA	195437455	6º
HGVC	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ SILVA	195365721	6º
HGPV	ASSISTENTE SOCIAL	CYNTHIA DIAS PINTO DE ABREU	195453451	6º
HGVC	ASSISTENTE SOCIAL	ENOLIA FERNANDES FIGUEREDO	195443749	6º
HRG	ASSISTENTE SOCIAL	IMARA THAYHA ALVES NEVES	195442400	6º
HGVC	ASSISTENTE SOCIAL	KATIA TORRES CAVALCANTE	195308040	6º
HGVC	ASSISTENTE SOCIAL	NADIA CARVALHO DA SILVA	195386468	6º
HELIR	ASSISTENTE SOCIAL	NAYARA MOURA NUNES LEITE DOS SANTOS	195443927	6º
CEDFBA	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE SOUZA DA ROCHA MATOS	195431726	6º
HGPV	ENFERMEIRO	ADRIANA MELO MIRANDA EVANGELISTA	195350089	6º
HGLVF	ENFERMEIRO	ADRYANA PEREIRA LIRA	195366321	6º
HGPV	ENFERMEIRO	AGNES CLAUDINE FONTES DE LA LONGUIERE	195320800	6º
HGPV	ENFERMEIRO	ALESSANDRA FRAGA ARAUJO	195451166	6º
HEAP	ENFERMEIRO	ALINE BOTELHO ORRICO	195440084	6º
HGLVF	ENFERMEIRO	ALINE MARQUES DE ALMEIDA LUCAS	195432316	6º
HGPV	ENFERMEIRO	AMANDA SANTANA AMARAL	195308509	6º
HGPV	ENFERMEIRO	ANA ANGELICA RIBEIRO FAGUNDES	195349306	6º
EFTS	ENFERMEIRO	ANA CLELIA FREITAS T. GOES	195448238	6º
HGLVF	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA DE MELO SILVA	195383533	6º
HRG	ENFERMEIRO	ANA KARINE LACERDA FREIRE FERNANDES	195344680	6º
HGLVF	ENFERMEIRO	ANA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	195354138	6º
HGLVF	ENFERMEIRO	ANA PAULA RAMOS DE ARAUJO	195387511	6º
HGPV	ENFERMEIRO	ANA RITA SANTOS SOUZA	195421810	6º

TCE / GEARQ
 LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA